



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 24/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA, HL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67 com sede na AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT,S/N CENTRO, CEP 57.120.000 Satuba-AL, neste ato representada pelo Srº. **LEANDRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob. 096.794.334-55 conforme representação legal que lhe é conferida por contrato.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 024/2019**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 024/2019.
- 1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 024/2019 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do contrato original.
- 1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 024/2019 permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 024/2019 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

- 3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 01 de junho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



José Cícero Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Leandro Gomes da Silva

HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ÉIRELI-LTDA
LEANDRO GOMES DA SILVA
CPF Nº 096.794.334-55
CONTRATADA

Edinelzo Fernandes Costa

EDINELZO FERNANDES COSTA
CPF nº 068.164.774-48
GESTOR CONTRATUAL

Arnaldo Gustavo da Silva

TESTEMUNHA
CPF Nº 036.211.254-18

Jose Aldair da Silva

TESTEMUNHA
CPF Nº 116.763.974-00



Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
nfe-satuba.prefeitura.info



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1317	QVCU-FLKK	25/05/2020	24/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome H L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ/CPF 19.037.895/0001-67
--	---------------------------------------

Razão Social H L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
--

Endereço AV ALBERTO SANTOS DUMONT, sn, CENTRO, Satuba/AL
--

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SATUBA certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SATUBA**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.037.895/0001-67

Certidão nº: 8890063/2020

Expedição: 15/04/2020, às 15:18:48

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **19.037.895/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:16 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **8A14.5A86.5D43.816E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.037.895/0001-67
Razão Social: HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ALBERTOS ANTOS DUMONT SN / CENTRO / SATUBA / AL / 57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903153773364893

Informação obtida em 15/04/2020 15:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.037.895/0001-67

Nome/Contribuinte HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/06/2020

Emitida às 08:21:10 do dia 05/04/2020

Código de controle da certidão: F7E5-569A-C0CE-44A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 024-2019



CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **024-2019**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **024-2019** fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 024-2019** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **024-2019** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº Leandro Gomes da Silva pela Contratada.

Celebrado em: 01 de junho de 2020

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 01 de junho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E729483F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 024-2019**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 024-2019.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 024-2019 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 024-2019 permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 024-2019 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Sr. Leandro Gomes da Silva pela Contratada.

Celebrado em: 01 de junho de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:6E12A013

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **R.F. DA SILVA – EPP** vencedora dos itens nº 02, nº 10, nº 12, nº 13, nº 16, nº 17, nº 20, nº 22, nº 24, nº 25, nº 26, nº 28, nº 31, nº 34, nº 35, nº 37, nº 38, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 46, nº 50, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 58, nº 59, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 65, nº 66, nº 67. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 567.399,20** (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** vencedora dos itens nº 23, nº 32, nº 51. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 25.554,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); **MARIA JOSÉ FERREIRA MELO – ME** vencedora dos itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 11, nº 14, nº 15, nº 18, nº 21, nº 27, nº 29, nº 30, nº 33, nº 35, nº 47, nº 49, nº 52. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 77.597,80** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **J. C. L. DE MATOS EIRELI – EPP** vencedora do item nº 36. Importando o mesmo o valor total de **R\$**



29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:95CDD8C8

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**

DAS PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS– CNPJ Nº 12.250.999/0001 – 06,
EMPRESAS: **R.F. DA SILVA – EPP** - CNPJ Nº 31.522.859/0001 – 94, detentora dos itens nº 02, nº 10, nº 12, nº 13, nº 16, nº 17, nº 20, nº 22, nº 24, nº 25, nº 26, nº 28, nº 31, nº 34, nº 35, nº 37, nº 38, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 46, nº 50, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 58, nº 59, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 65, nº 66, nº 67; **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ Nº 11.270.945/0001 – 40, detentora dos itens nº 23, nº 32, nº 51; **MARIA JOSÉ FERREIRA MELO – ME** - CNPJ Nº 11.424.543/0001 – 52, detentora dos itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 11, nº 14, nº 15, nº 18, nº 21, nº 27, nº 29, nº 30, nº 33, nº 45, nº 47, nº 49, nº 52 e; **J. C. L. DE MATOS EIRELI – EPP** - CNPJ Nº 19.329.367/0001 – 81, detentora do item nº 36.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Maio de 2020
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 800.461,00 (oitocentos mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:F143BAA4

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL E A EMPRESA – **R.F. DA SILVA – EPP** - CNPJ Nº 31.522.859/0001 – 94.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 567.399,20 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:F20ECB06

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 035/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL E A EMPRESA – **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ Nº 11.270.945/0001 – 40.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:3F603628

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL E A EMPRESA – **MARIA JOSÉ FERREIRA MELO – ME** - CNPJ Nº 11.424.543/0001 – 52.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.